



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

DECRETO Nº 022/2021, de 26 de Abril de 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10540 e a qual será composta por:

- I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
- II – 01 (um) servidor municipal do Sistema de Controle Interno;
- III – 01 (um) servidor municipal da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COQUEIRO BAIXO, 26 de abril de 2021.


JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

ANEXO ÚNICO

**PLANO DE AÇÃO – MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO – DECRETO
FEDERAL Nº 10.520/2020**

AÇÃO	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação 01: Instituir comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.	15/05/2021	31/05/2021	Comissão de avaliação	Publicação de Portaria instituindo a comissão responsável pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.520/2020.
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.520/2020)	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.	01/06/2021	31/08/2021	Comissão de avaliação	- Analisar o decreto 10520/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora de Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimo de qualidade.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece Software atualmente para o Executivo.	01/09/2021	31/12/2021	Comissão de avaliação	- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10.520/2020 e a situação atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.520/2020.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Ação 04: Adequações no descritivo ao contrato já existente para que estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.		No período de vencimento do contrato atual.	Comissão de Licitações	- Incluir no Termo Aditivo do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10.520/2020
Ação 05: Total adequação do sistema	Garantir a total adequação dos módulos e integrações para a qualidade total do SIAFIC.		31/12/2022	Comissão de Avaliação	- Conferência pela Comissão de Avaliação juntamente com Técnicos do Sistema para a Total Adequação ao Decreto 10.520/2020.